

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Rescisão Nº 13/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**RESCISÃO DO
CONVÊNIO Nº
26/2018,
CELEBRADO
ENTRE O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PIAUÍ E A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
PIAUÍ (FUESPI)**

**Processo SEI
nº 23.0.000110403-
9**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI)**, com CNPJ Nº 07.471.758/0001-57, representada por seu titular, o reitor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, com sede na Rua João Cabral, 2.231 - Bairro Pirajá, Teresina-PI, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, por meio do presente instrumento, firmar o presente Termo de Rescisão ao Convênio nº 26/2018, nos termos da Decisão Nº 15453/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000110403-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº 26/2018 que visa a cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Av. São Sebastião, 1733, bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba-PI, CEP 64202-020, com área total de 621,78 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão do Convênio é motivada pela elaboração de novo convênio entre as mesmas instituições, cujo objeto será a cessão parcial do prédio localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, no município de Parnaíba-PI, na Lei nº 8.666/93 e conforme informações constantes do Processo SEI nº 23.0.000110403-9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o convênio em epígrafe, nos termos da Cláusula Sétima do Convênio nº 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí fica responsável pela publicação, no Diário da Justiça, do presente Termo de Rescisão, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4834339** e o código CRC **73AC2DD2**.
